

EXTRATO DA ATA DA 389ª (TRECENTÉSIMA OCTOGÉSIMA NONA) REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO (CAFIS) DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

** As informações marcadas como ***, obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

1 **HORÁRIO:** 09 horas e 25 minutos. **LOCAL:** Sede do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de
2 Rondônia, em Porto Velho (RO). **MEMBROS PRESENTES:** A sessão contou com a presença dos
3 seguintes conselheiros **CT Miguel Erotildes Da Rocha**, Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização,
4 Ética e Disciplina, **CT Victor Morelly Dantas Moreira**, membro suplente e **CT Fábio Barbosa Garça**,
5 membro suplente. **MEMBRO AUSENTE:** **CT Jorge Ricardo Da Costa**, membro efetivo.
6 **ASSESSORAMENTO:** Assessorando os trabalhos estava a Gerente de Fiscalização interina, conforme
7 Portaria CRCRO nº 75/2023, **CT Geisiele Moraes Santos**, que elaborou a ata. **I - ORDEM DO DIA:**
8 Foram julgados os seguintes processos: De Relato do Conselheiro **CT Victor Morelly Dantas Moreira:**
9 **Número Processo: U-2023/000061 - POR INFRAÇÃO:** Art. 15 do DL 9.295/46 e Súmula CFC nº 14.
10 **TIPIFICAÇÃO:** Deixar de apresentar provas de que os encarregados da parte técnica são profissionais
11 habilitados perante o CRCRO, o que identificamos por meio de Notificação nº 2023/000113.
12 **DECISÃO:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos voto pela aplicação de Penalidade
13 Disciplinar de multa sobre o Fato 01, na importância de R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais),
14 de acordo com a Alínea "b" do Artigo 27 do Decreto-Lei 9.295/46, com Artigos 56 e 57 da Resolução
15 CFC 1.603/2020 e Resolução CFC 1.680/2022. **Aprovado por Unanimidade.** De Relato do Conselheiro
16 **CT Victor Morelly Dantas Moreira: Número Processo: U-2023/000067 - POR INFRAÇÃO:** Art. 15 do
17 DL 9.295/46 e Súmula CFC nº 14. **TIPIFICAÇÃO:** Deixar de apresentar provas de que os encarregados
18 da parte técnica são profissionais habilitados perante o CRCRO, o que identificamos por meio de
19 Notificação nº 2023/000235. **DECISÃO:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos voto pela
20 aplicação de Penalidade Disciplinar de multa sobre o Fato 01, na importância de R\$ 1.074,00 (um mil
21 e setenta e quatro reais), de acordo com a Alínea "b" do Artigo 27 do Decreto-Lei 9.295/46, com
22 Artigos 56 e 57 da Resolução CFC 1.603/2020 e Resolução CFC 1.680/2022. **Aprovado por**
23 **Unanimidade.** De Relato do Conselheiro **CT Victor Morelly Dantas Moreira: Número Processo: U-**
24 **2023/000068 - POR INFRAÇÃO:** Art. 15 do DL 9.295/46 e Súmula CFC nº 14. **TIPIFICAÇÃO:** Deixar de
25 apresentar provas de que os encarregados da parte técnica são profissionais habilitados perante o
26 CRCRO, o que identificamos por meio de Notificação nº 2023/000234. **DECISÃO:** Por todo o exposto
27 e por tudo que consta nos autos voto pela aplicação de Penalidade Disciplinar de multa sobre o Fato
28 01, na importância de R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais), de acordo com a Alínea "b" do
29 Artigo 27 do Decreto-Lei 9.295/46, com Artigos 56 e 57 da Resolução CFC 1.603/2020 e Resolução
30 CFC 1.680/2022. **Aprovado por Unanimidade.** De Relato do Conselheiro **CT Victor Morelly Dantas**
31 **Moreira: Número Processo: U-2023/000083 - POR INFRAÇÃO:** Art. 15 do DL 9.295/46 e Súmula CFC
32 nº 14. **TIPIFICAÇÃO:** Deixar de apresentar provas de que os encarregados da parte técnica são
33 profissionais habilitados perante o CRCRO, o que identificamos por meio de Notificação nº
34 2023/000192. **DECISÃO:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos voto pela aplicação de
35 Penalidade Disciplinar de multa sobre o Fato 01, na importância de R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e
36 quatro reais), de acordo com a Alínea "b" do Artigo 27 do Decreto-Lei 9.295/46, com Artigos 56 e 57
37 da Resolução CFC 1.603/2020 e Resolução CFC 1.680/2022. **Aprovado por Unanimidade.** De Relato
38 do Conselheiro **CT Victor Morelly Dantas Moreira: Número Processo: U-2023/000084 - POR**
39 **INFRAÇÃO:** Art. 15 do DL 9.295/46 e Súmula CFC nº 14. **TIPIFICAÇÃO:** Deixar de apresentar provas

40 de que os encarregados da parte técnica são profissionais habilitados perante o CRCRO, o que
41 identificamos por meio de Notificação nº 2023/000191. **DECISÃO:** Por todo o exposto e por tudo que
42 consta nos autos voto pela aplicação de Penalidade Disciplinar de multa sobre o Fato 01, na
43 importância de R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais), de acordo com a Alínea "b" do Artigo
44 27 do Decreto-Lei 9.295/46, com Artigos 56 e 57 da Resolução CFC 1.603/2020 e Resolução CFC
45 1.680/2022. **Aprovado por Unanimidade. PROCESSOS ADIADOS:** De relato do Conselheiro CT Jorge
46 Ricardo da Costa, números dos Processos: **U-2023/000056; U-2023/000072; U-2023/000092.**
47 **PROCESSOS ARQUIVADOS POR REGULARIZAÇÃO:** De relato do Conselheiro CT Miguel Erotildes da
48 Rocha, números dos processos: **U-2023/000057; U-2023/000058; U-2023/; U-2023/000070; U-**
49 **2023/000079; U-2023/000085; U-2023/000099; U-2023/000104.** II - **INTERESSE GERAL:** não houve.
50 **III - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09 horas e 37 minutos.
51 A presente ata foi lavrada por mim, CT Geisiele Moraes Santos, e depois de lida e aprovada, vai por
52 todos assinada. Porto Velho - RO, 15 de setembro de 2023. **Extrato emitido por mim, CT Geisiele**
53 **Moraes Santos, Gerente de Fiscalização.**

CT GEISIELE MORAES SANTOS
Gerente de Fiscalização
Portaria 11/2024